ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

1.a) identificação da unidade jurisdicionada, incluindo CNPJ, endereço, telefones e endereço eletrônico

Entidade:	Município de Peritiba
CNPJ:	82.815.085/0001-20
Endereço:	Rua Frei Bonifácio, 63
Telefone:	(49) 3453-1122/3453-1132/3453-1142/3453-1158-3453-1620/3453-1623
E-mail:	prefeitura@peritiba.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	http://www.peritiba.sc.gov.br/

1.b) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

Responsáveis	Nome	CPF	Cargo/Função	Período de gestão
Prefeito Municipal	Paulo José Deitos	021.966.329-70	Prefeito Municipal	01/01/2021 a 31/12/2021
	Ato Nomeação e data	**Ato Exoneração e data**	**Endereço Residencial**	**e-mail**
	Ata de Posse 2271/2021 da Câmara Municipal de Vereadores	-	Rua Pedro Teobaldo Finger,131, 10, Centro, 89750-000 – Peritiba/SC	prefeitopaulo@peritiba.sc.gov.br

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEIS 2022
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Ivete Francisca Finger
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	Luciana Nilson
Secretaria de Serviços Municipais	Giovani Tiago Dametto
Secretaria de Saúde e Bem Estar Social	Juliana da Silva Thomaz
Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente	Nestor José Boll

A estrutura organizacional da Prefeitura de Peritiba encontra-se aprovada pela Lei Complementar Nº 39/2012 de 21 de Setembro de 2012 que "DEFINE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, QUADRO DE PESSOAL, MATÉRIA CORRELATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNICAS".

Segue Anexo II – da LC n.º39/2012*"DEFINE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, QUADRO DE PESSOAL, MATÉRIA CORRELATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

https://www.peritiba.sc.gov.br/legislacao/index/detalhes/codMapaItem/7303/codNorma/4283

https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/4382/leis-de-peritiba

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

ANEXO VII
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

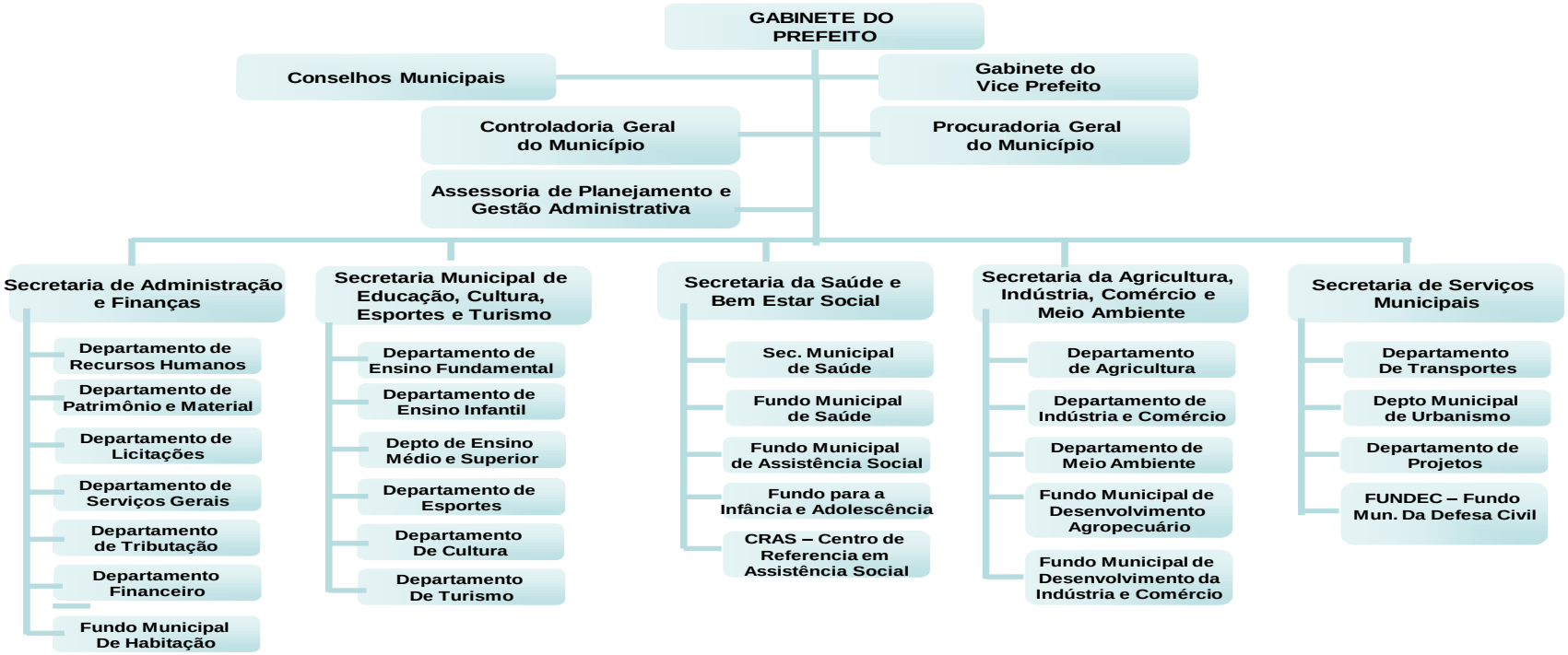

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

LEI MUN.	CONSELHOS	DECRETO	DATA NOMEAÇÃO
Lei 1899/2012 28/02/2012	Conselho Municipal de Saúde	240/2021	17/11/2021
LC 47/2013 25/09/2013 LC 58/2015 30/06/2015	Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente-CMDCA	237/2021	16/11/2021
Lei 1880/2011 17/10/11	Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS	56/2022	18/03/2022
Lei n.º479/85	Conselho Mun de Defesa do Meio Ambiente	107/2013	16/04/2013
Lei 2033/2015 16/06/2016	Conselho Municipal do Idoso	67/2022	01/04/2022
Lei 2029/15 01/06/2015	Conselho Municipal de Saneamento Básico e de Gerenciamento integrado de resíduos sólidos	81/2021	18/03/2021
Lei 2114/2017 05/07/2017	Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD	218/2022	11/10/2022
Lei -2124/2017 17/10/2017 Lei n.º 2182/2019 26/07/2019	Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB	169/2021	29/07/2021
Lei 1825/2010 09/09/2010	Conselho Municipal de Alimentação Escolar	188/2022	01/09/2022
Lei 2000/14 28/02/2014	Conselho Municipal de Habitação	123/2022	07/07/2022
Lei 735/91 17/09/1991	Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural	174/2021	12/08/2021
-----	Conselho Municipal de Esportes – CME	170/2021	29/07/2021
Lei 1958/13 24/07/2013	Conselho Municipal de Turismo	126/2021	24/05/2021
Lei 1165/98 30/09/1998 LC -15/2009 02/06/2009	Conselho Municipal de Educação	224/2021	03/11/2021
Lei 1927/2012 14/11/2012	Conselho Municipal de Desenvolvimento da Indústria e Comércio – FUMDICOM	206/2022	23/09/2022
Lei 2008 05/11/2014 Lei 1957 de 24/07/2015 LC n.º 98 de 26/11/2019	Nomeia membro para o Conselho Municipal de Cultura	55/2022	18/03/2022
LC N.º 67/2017 de 05/10/2017	Institui e nomeia os membros para compor o Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM), previsto no art. 82 da Lei Complementar nº 67/2017 e dá		

	outras providências.		
Lei n.º 1908/2012	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil-COMDEC	200/2021	14/09/2021

2 - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Relacionar os programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, especificando:

a.1) a identificação do programa

Código	PROGRAMAS	Ordinário	Vinculado	Total
4 122	**Administração Geral**			
4 122 0	Encargos Especiais	398.696,80	1.847,67	400.544,47
4 122 2	Gestão Administrativa Superior	1.000.195,65	146.076,00	1.146.271,65
4 122 3	Gestão da Administração e Planejamento	1.870.786,71	15.500,00	1.886.286,71
6 181	**Policiamento**			
6 181 9	Serviços de Segurança Pública	18.890,55	34.363,47	53.254,02
6 182	**Defesa Civil**			
6 182 9	Serviços de Segurança Pública	69.134,19	-	69.134,19
8	**Assistência Social**			
8 241 14	Assistência Social Comunitária	13.375,00	-	13.375,00
8 243	**Assistência à Criança e ao Adolescente**			
8 243 14	Assistência Social Comunitária	4.225,69	1.137,00	5.362,69
8 244	**Assistência Comunitária**			
8 244 14	Assistência Social Comunitária	705.609,08	317.124,21	1.022.733,29
12	**Educação**			
12 306	**Alimentação e Nutrição**			
12 306 4	Desenvolvimento da Educação	345.984,19	54.459,70	400.443,89
12 361	**Ensino Fundamental**			
12 361 4	Desenvolvimento da Educação	1.729.784,59	4.797.463,90	6.527.248,49
12 362	**Ensino Médio**			
12 362 4	Desenvolvimento da Educação	13.146,19	-	13.146,19
12 364	**Ensino Superior**			
12 364 4	Desenvolvimento da Educação	93.528,60	-	93.528,60
12 365	**Educação Infantil**			
12 365 4	Desenvolvimento da Educação	952.894,83	1.087.680,59	2.040.575,42
12 367	**Educação Especial**			
12 367 4	Desenvolvimento da Educação	17.000,00	-	17.000,00
13	**Cultura**			
13 392	**Difusão Cultural**			
13 392 2	Gestão Administrativa Superior	147.683,69	-	147.683,69
13 392 5	Fortalecimento da Cultura e Apoio às Artes	396.351,53	-	396.351,53
15	**Urbanismo**			

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

15 451	**Infra-Estrutura Urbana**			
15 451 10	Revitalizando o Urbanismo	123.172,27	-	123.172,27
15 452	**Serviços Urbanos**			
15 452 16	Serviços de Utilidade Pública	814.779,98	-	814.779,98
16	**Habitação**			
16 481	**Habitação Rural**			
16 481 11	Programa Habitação em Peritiba	100.212,75	-	100.212,75
16 482	**Habitação Urbana**			
16 482 11	Programa Habitação em Peritiba	47.562,50	484.500,00	532.062,50
17	**Saneamento**			
17 511	**Saneamento Básico Rural**			
17 511 12	Fortalecimento da Agricultura Familiar	188.050,00	-	188.050,00
18	**Gestão Ambiental**			
18 542	**Controle Ambiental**			
18 542 15	Melhoria do Meio Ambiente	1.520,00	-	1.520,00
20	**Agricultura**			
20 606	**Extensão Rural**			
20 606 12	Fortalecimento da Agricultura Familiar	3.687.602,98	1.278.348,70	4.965.951,68
22	**Indústria**			
22 661	**Promoção Industrial**			
22 661 13	Incentivos ao Desenvolvimento Econômico	48.132,50	-	48.132,50
22 662	**Produção Industrial**			
22 662 13	Incentivos ao Desenvolvimento Econômico	8.487,60	-	8.487,60
23	**Comércio e Serviços**			
23 695	**Turismo**			
23 695 13	Incentivos ao Desenvolvimento Econômico	68.630,00	-	68.630,00
25	**Energia**			
25 752	**Energia Elétrica**			
25 752 16	Serviços de Utilidade Pública	1.433,70	192.654,65	194.088,35
26	**Transporte**			
26 782	**Transporte Rodoviário**			
26 782 8	Ampliando a Infraestrutura Viária	2.945.513,74	1.925.964,89	4.871.478,63
26 782 10	Revitalizando o Urbanismo	884.586,74	802.994,68	1.687.581,42
27	**Desporto e Lazer**			
27 812	**Desporto Comunitário**			
27 812 6	Fortalecimento do Desporto Amador	377.910,45	150.011,00	527.921,45
28	**Encargos Especiais**			
28 843	**Serviço da Dívida Interna**			
28 843 0	Encargos Especiais	589.400,13	1.390,03	590.790,16
28 846	**Outros Encargos Especiais**			
28 846 0	Encargos Especiais	550.447,61	-	550.447,61
		18.214.730,24	**11.291.516,49**	**29.506.246,73**

a.2) a comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente

Os dados foram enviados no início do exercício através do sistema e-Sfinge.

a.3) contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados;

O município dispunha de um considerável saldo em estoque financeiro oriundo de superávit financeiro e que foi aumentado durante o exercício, sendo atingidas as metas de arrecadação o superávit financeiro ao final do exercício teve acréscimo, não sendo necessário contingenciar despesas de forma orçamentária.

Até o Bimestre	Prevista na LOA	Realizada até o bimestre	Diferença	Percental da meta
1º Bimestre	2.958.385,68	4.518.749,10	1.560.363,42	152,74
2º Bimestre	6.413.996,52	8.799.015,40	2.385.018,88	137,18
3º Bimestre	9.911.216,16	20.611.512,90	10.700.296,74	207,96
4º Bimestre	13.699.697,40	25.127.920,21	11.428.222,81	183,42
5º Bimestre	17.070.010,20	28.805.922,06	11.735.911,86	168,75
6º Bimestre	20.804.400,00	34.916.013,14	14.111.613,14	167,83

a.4) informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros

Despesa reconhecida sem orçamento	Valores	Motivos do reconhecimento
Não ocorreram passivos por insuficiência de crédito ou recursos		

a.5) as razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.

Os valores inscritos em restos a pagar processados e não processados são decorrentes de despesas realizados durante o exercício que pelo fluxo normal não foi possível efetuar o pagamento e ou liquidação, no caso de restos processados, e para os restos não processados são compromissos assumidos cujos serviços, obras ou materiais estavam em fase de execução, medição ou em liquidação ao final do exercício de 2022.

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Motivos
NE-797 de 10/03/2015 Corplan Consultoria Ambiental Ltda Valor Total: 7.800,00 Valor a Pagar: 3.900,00 Histórico: REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO AMBIENTAL PRÉVIO - RAP, PROJETOS DE CONTROLES AMBIENTAIS E CADASTRO DO IBAMA, PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS CLASSE IIA E IIB, FAZER O LEVANTAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E O PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS PARA CADASTRAMENTO JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL (FATMA), OBJETIVANDO OBTER AS LICENÇAS AMBIENTAIS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO DO BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA LINHA CRUZ E SOUZA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA.	Não foi liberado ainda a LAI (Licença Ambiental de Instalação) junto aos órgãos ambientais devido a atrasos sistemáticos da Fundação do Meio Ambiente (FATMA)

NE-468 de 07/02/2020 OPUSBIO ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL Valor Total: 7.850,00 Valor a Pagar: 2.957,19 Histórico: REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO E DE PROJETO VISANDO A OBTENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE CANALIZAÇÃO DE CURSO D'ÁGUA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DO CONSEMA 33.13.08 E IN-70 DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE – IMA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDICOM.	Serviço ainda não foi totalmente concluído. Aguardando retorno da empresa.
NE-532 de 17/02/2020 Juliano Aulto Center Ltda Valor Total: 24,00 Valor a Pagar: 24,00 Histórico: REFERENTE AQUISIÇÃO DE 03UN CÓPIA DE CHAVES YALE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR JOSÉ ARLINDO WINTER.	Valor foi inscrito em restos, mas a liquidação foi equivocada e esqueceu-se de cancelar a inscrição.
NE-888 de 16/03/2020 Airton Silva da Motta-ME Valor Total: 689,30 Valor a Pagar: 689,30 Histórico: REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS RECANTO FAMILIAR.	NF havia sido assinada e já liquidada quando se constatou que havia diferença nos itens entregues, desta forma o responsável reteve a NF e esqueceu-se de cancelar a liquidação.
NE-1884 de 30/07/2020 Santa Catarina Tribunal de Justiça Valor Total: 412,51 Valor a Pagar: 63,86 Histórico: CUSTOS INTERMEDIÁRIOS NA AÇÃO DE EXECUÇÃO FINAL NO SEGUNDO CARTÓRIO CIVIL DA COMARCA DE CONCÓRDIA REFERENTE AOS PROCESSOS NÚMEROS 5000067-13.2019.8.24.0019. GUIA: 42176/ 5003588-29.2020.8.24.0019. GUIA 523461/ 5003262-69.2020.8.24.0019. GUIA :483065/5002975-09.2020.8.24.0019. GUIA: 483069/ 5003587-44.2020.8.24.0019. GUIA:503222/ 5002884-16.2020.8.24.0019. GUIA:503256	Na época o assessor jurídico havia emitido a guia de custas, mas depois que já estava empenhada e liquidada, solicitou para que não fosse paga. Esqueceu-se de anular a liquidação e empenho.
NE-2011 de 07/08/2020 IACC-Pré-Moldados Ltda Valor Total: 45.258,13 Valor a Pagar: 0,01 Histórico: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE TURÍSTICO, NO MUNICÍPIO DE PERITIBA/SC - I ETAPA, CONTEMPLANDO A OPERAÇÃO Nº 1063908-81/2019, CONTRATO DE REPASSE Nº 887870/2019 – MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.	Obra foi totalmente executada, apenas restou R$ 0,01, referente arredondamento da cobrança, e foi esquecido de anular.
NE-2402 de 21/09/2020 Fontana & Joaquim Ltda Valor Total: 4,56 Valor a Pagar: 4,56 Histórico: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 0,10 M² DE ADESIVOS DE VINIL PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO.	Empenho liquidado, mas quando a tesouraria fez contato para verificar situação de pagamento (valor menor que o custo da tarifa), não houve retorno da empresa.

NE-30 de 04/01/2021 CELESC Distribuição SA Valor Total: 700 Valor a Pagar: 30,00 Histórico: REFERENTE ESTIMATIVA RELATIVA A FATURAS DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021. VINCULAÇÃO: CASA VELATÓRIA (CAPELA MORTUÁRIA). UC Nº 51661486.	Liquidação se refere a uma fatura de telefonia. Possivelmente foi constatado a liquidação no empenho incorreto e feito no correto. Porém esqueceu-se de proceder o cancelamento desta liquidação.
NE-44 de 04/01/2021 BANCO DO BRASIL SA Valor Total: 6.600,00 Valor a Pagar: 10,45 Histórico: REFERENTE ESTIMATIVA DE TARIFAS BANCÁRIAS DE FORMA PARCELADA, INCIDENTES SOBRE COBRANÇA DE BOLETOS E OPERAÇÕES FINANCEIRAS, PARA O EXERCÍCIO 2021.	Possivelmente a liquidação foi indevida por isso não houve pagamento correspondente. Possivelmente esqueceu-se de proceder anulação da liquidação.
NE-45 de 04/01/2021 COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS – SICOOB CREDIAUC Valor Total: 8.800,00 Valor a Pagar: 3,60 Histórico: REFERENTE ESTIMATIVA DE COBRANÇA DE TARIFAS BANCÁRIAS DE FORMA PARCELADA, INCIDENTES SOBRE BOLETO DE HORAS DE MÁQUINA, IPTU ETC, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.	Possivelmente a liquidação foi indevida por isso não houve pagamento correspondente. Possivelmente esqueceu-se de proceder anulação da liquidação
NE-115 de 04/01/2021 COR E ARTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA Valor Total: 8.800,00 Valor a Pagar: 2.011,69 Histórico: REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MATEUS PETTER, PARA O ANO LETIVO DE 2021, SENDO: 10 UN DE APONTADOR DE LÁPIS, 01 CX DE BORRACHA BRANCA, 80 UN DE CADERNO DE DESENHO, 200 UN DE COLA BRANCA, 10 UN DE FITA ADESIVA PAPEL KRAFT, 20 UN DE FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA, 10 UN DE FITA DE PAPEL SCOTCH, 20 CX DE GIZ ESCOLAR COLORIDO, 30 UN DE LÁPIS DE COR JUMBO CX C/ 12 LÁPIS, 200 UN DE MASSA DE MODELAR CX C/ 12, 01 UN DE PAPEL A4 AMARALO 500 FLS, 01 UN DE PAPEL A4 AZUL 500 FLS, 01 UN DE PAPEL A4 ROSA 500 FLS, 01 UN DE PAPEL A4 VERDE 500 FLS, 10 UN DE PINCEL ATÔMICO AZUL, 15 UN DE PINCEL ATÔMICO PRETO, 10 UN DE PINCEL ATÔMICO VERDE, 10 UN DE PINCEL ATÔMICO VERMELHO, 10 UN DE PLÁSTICO ADESIVO COLORIDO 25MTS, 04 UN DE PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE 25MTS, 50 UN DE TINTA COLA DIMENSIONAL 3D C/ GLITTER, 06 KG DE COLA BRANCA PVA. 20 UN DE CADERNO FORMATO 1/4 48FLS E 20 UN DE RÉGUA PLÁSTICA 30CM.	NF havia sido assinada e já liquidada quando se constatou que havia diferença nos itens entregues, desta forma o responsável reteve a NF e esqueceu-se de cancelar a liquidação.
NE-116 de 04/01/2021 COR E ARTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA Valor Total: 8.520,50 Valor a Pagar: 4.853,5 Histórico: REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR JOSÉ ARLINDO WINTER, PARA O ANO LETIVO DE 2021, SENDO: 270 UN DE APONTADOR DE LÁPIS, 300 UN DE CADERNO BROCHURA CAPA DURA, 350 UN DE CADERNO DE DESENHO GRANDE, 300 UN DE COLA BRANCA ESCOLAR, E	NF havia sido assinada e já liquidada quando se constatou que havia diferença nos itens entregues, desta forma o responsável reteve a NF e esqueceu-se de cancelar a liquidação

100 UN DE MASSA DE MODELAR CX C/ 12.	
NE-118 de 04/01/2021 COR E ARTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA Valor Total: 1.746,75 Valor a Pagar: 1.746,75 Histórico: REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO SOCIAL AQUARELA, PARA O ANO LETIVO DE 2021, SENDO: 10 UN DE APONTADOR DE LÁPIS, 50 UN DE COLA BRANCA ESCOLAR, 10 UN DE FITA ADESIVA PAPEL KRAFT, 05 UN DE FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA, 05 UN DE FITA ADESIVA SCOTCH, 40 UN DE MASSA DE MODELAR CX C/ 12, 01 UN DE PAPEL A4 AMARELO 500 FLS, 01 UN DE PAPEK A4 AZUL 500 FLS, 01 UN PAPEL A4 ROSA 500 FLS, 05 UN DE PINCEL ATÔMICO AZUL, 05 UN DE PINCEL ATÔMICO PRETO, 05 UN DE PINCEL ATÔMICO VERDE, 05 UN DE PINCEL ATÔMICO VERMELHO, 04 UN DE PLÁSTICO ADESIVO COLORIDO, 01 UM DE PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE, 20 UN TINTA COLA 3D C/ GLITTER, 10 KG COLA BRANCA PVA.	NF havia sido assinada e já liquidada quando se constatou que havia diferença nos itens entregues, desta forma o responsável reteve a NF e esqueceu-se de cancelar a liquidação

3 - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

3.a) quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês.

Facultado pela Portaria N.TC 0032/2023, que trata das prestações de contas do exercício de 2022, a serem apresentadas em 2023.

3.b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês;

Facultado pela Portaria N.TC 0032/2023, que trata das prestações de contas do exercício de 2022, a serem apresentadas em 2023.

3.c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês

Facultado pela Portaria N.TC 0032/2023, que trata das prestações de contas do exercício de 2022, a serem apresentadas em 2023.

3.d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

Facultado pela Portaria N.TC 0032/2023, que trata das prestações de contas do exercício de 2022, a serem apresentadas em 2023.

4 - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item IV)

		Exercício:	**2022**
Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	Valor Anual Transferido (Pago)
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE DE IPIRA	CONTRIBUIÇÃO	Lei Municipal nº 2.223/2021	17.000,00
ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - AMAUC	CONTRIBUIÇÃO	Lei Municipal nº 258/1977 e contrato de rateio n.º01/2021	141.414,35
CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS – CNM	CONTRIBUIÇÃO	Lei Municipal nº 179/2009	8.919,00
CONSORCIO INTERMUNIC - CONSORCIO INTEGRAR	CONTRIBUIÇÃO	Contrato de rateio n.º01/2021 Lei Municipal n.º 1641/2007, 1822/2010 e 1922/2012.	30.910,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - CONSÓRCIO LAMBARI	CONTRIBUIÇÃO	Lei Municipal n° 1302/2001	34.452,00
FEDERACAO CATARINENSE DE MUNICIPIOS - FECAM	CONTRIBUIÇÃO	Lei Municipal n.º 2213/2020	15.286,20
CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA-CIN CATARINA	CONTRIBUIÇÃO	Lei Municipal n.º 2206/2020	37.200,00
TOTAL			**285.181,55**

5 - INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação

Despesas por Modalidade - Anexo II, Item XI

Valores em R$ - Período: 01/01/2022 até 31/12/2022

Modalidade	Despesa Liquidada			Total (a+b+c)
	Obras e Serviços de Engenharia (a)	Compras (b)	Contratação de Serviços (c)	
Concorrência	0,00	0,00	0,00	0,00
Tomada de Preços	3.001.263,17	0,00	433.403,71	3.434.666,88
Convite	0,00	0,00	0,00	0,00
Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00
Pregão Presencial	33.254,80	5.015.662,40	1.423.933,59	6.472.850,79
Pregão Eletrônico	0,00	1.451.809,15	43.471,80	1.495.280,95
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)	400,00	204.950,53	175.395,07	380.745,60
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	42.975,10	19.180,00	298.921,55	361.076,65
Inexigibilidade de Licitação	0,00	121.141,27	229.531,67	350.672,94
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)				
Leilão	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	44.783,90	952,00	45.735,90
Credenciamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**3.077.893,07**	**6.857.527,25**	**2.605.609,39**	**12.541.029,71**

5.b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993.

- ✓ LEI Nº 1886/2011 -Institui O Diário Oficial Dos Municípios De Santa Catarina Como Órgão De Publicação Oficial.
- ✓ http://www.peritiba.sc.gov.br/transparencia/index/codMapaItem/6865
- ✓ Emenda Constitucional Nº 73 DE 20/12/2016 Publicado no DOE em 21 dez 2016

Altera o art. 111- *da Constituição do Estado de Santa Catarina, para dispor sobre a publicação dos atos municipais no diário oficial e em jornal local ou microrregional.*
A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 49, § 3º da Constituição do Estado de Santa Catarina e do art. 61, inciso I, do Regimento Interno, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:
Art. 1º O art. 111 da Constituição do Estado de Santa Catarina, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 111.....
.....
§ 1º Os atos municipais oriundos do Poder Executivo e Legislativo que produzam efeitos externos serão publicados **obrigatoriamente no diário oficial do Município** ou em jornal local ou da microrregião a que pertencer, cuja escolha será decidida mediante certame licitatório.
§ 2º Atos oficiais que produzam efeitos externos são aqueles cujo alcance ultrapasse o ambiente do próprio ente público e tenham repercussão na sociedade em geral. "(NR)
Art. 2 º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

6 - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

Durante o exercício de 2022 o Controle Interno do Município realizou o acompanhamento e a verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa. Na sequência, passou à análise individualizada destes limites pelo Município, levando em consideração a arrecadação da receita e as despesas realizadas, destacando-se os limites máximos com despesa de pessoal consolidado e por Poder (Executivo e Legislativo).
Também elaborou diversos pareceres de prestações de contas, convênios e afins.
Em relação aos Controles Internos procurou-se atender as recomendações após análises do jurídico.
Também elaborou diversos pareceres de prestações de contas, convênios e afins. Foi realizada 03 Auditorias Interna. O gestor procurou seguir as recomendações do relatório fina de Auditoria.
Ainda em 2022 a Ouvidoria Municipal permanece sobre a responsabilidade do Controle Interno.

Descrição da recomendação:	Reenvio a IN adiantamento para observar em 2022 para sugestões de alterações, recebida por e-mail em 04/01/2022: admsaude@peritiba.sc.gov.br e educacao@peritiba.sc.gov.br

Descrição da recomendação:	**Ofício Circular SEI/TCE/SC/PRES/GAP/1/2022** Assunto: **orientação aos Chefes dos Poder Executivo dos Municípios, recomendando a observância das normas gerais contidas na Lei (federal) n. 13.784/2019, assim como os dispositivos da Lei (estadual) n. 18.091/2021.** Enviada por e-mail em 05/01/2022: vigilanciasanitaria@peritiba.sc.gov.br e tributacao@peritiba.sc.gov.br
Providencias adotadas:	Encaminhou-se oficio n.º13/2022, pois nossa legislação já está de acordo com as orientações, conforme Lei Municipal n.º 2.191/2019 e Decreto n.º 11/2020.
Descrição da recomendação:	1-Segue em anexo modelos de Clausula de Proteção de Dados, Modelos de termo de Consentimento, Modelo de Decreto para designação de Encarregado de Dados e Modelo de Decreto para Instituição Do Comitê de Proteção de dados. Documentos estão sendo enviados para se dar início ao processo de implantação da LGPD. 2-Em anexo Guia de Medidas de Segurança de Informação para Prefeitura e Planilha Modelo para Inventario de Dados Pessoais do curso LGPD - Como Implantar em seu Município. 3-Dando sequência ao processo de implantação da LGPD nos Municípios, segue em anexo: - Modelo de Decreto para Implantação da LGPD,

	- Modelo Acordo de confidencialidade, - Modelo de banner para o site (com o modelo de aviso de privacidade), - e o Programa de Governança em Privacidade. Enviada por e-mail em 06/01/2022 prefeitopaulo@peritiba.sc.gov.br e juridico@peritiba.sc.gov.br
Providências adotadas:	Em implantação
Setor responsável pela implementação:	Secretaria da administração

Descrição da recomendação:	Conforme auditoria 03/2022 – analisar a frota de veículos observando controle de custos, condição e conservação dos veículos, documentação dos condutores e veículos, relatórios de atividades dos deslocamentos.
Providências adotadas:	A auditoria foi analisada pelo Secretário de Serviços Municipais que ficou responsável para as medidas de correção.
Setor responsável pela implementação:	Secretaria de Serviços Municipais.

Descrição da recomendação:	Conforme auditoria 01/2022 com finalidade de analisar a disponibilidade de veículos em quantidade e capacidades suficientes para o transporte de alunos sentados, com segurança e qualidade. Em síntese, certificar que os servidores responsáveis cumpriram suas obrigações.
Providências adotadas:	A auditoria foi analisada pelo Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo. que ficou responsável para as medidas de correção.
Setor responsável pela implementação:	Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

7 - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS)

Não houveram contratos de gestão.

8 - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2022	
a) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:	
Entidade	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPIRA- APAE
CNPJ	02.402.602/0001-09
Atuação da entidade	Atendimento educacional especializado as pessoas com deficiência intelectual e múltipla
Regulamento da contratação de obras e serviços	Lei Federal 13.019/2014 E Lei Ordinária n° 2223/2021
b) Informações termo de parceria:	
Nº e data da celebração:	**001/2021- 01/04/2021** 1.º Termo Aditivo de 17/12/2021
Forma de escolha da unidade parceira	Dispensa de Chamamento Pública
Objeto	O presente instrumento de parceria tem por objeto o repasse financeiro entre o município de Peritiba e a APAE para o pagamento de profissionais da saúde, transporte, manutenção do veículo, alimentação bem como custeio e manutenção de todas as atividades da associação, para possibilitar os direitos sociais a todas as pessoas portadoras de deficiências que frequentam e são atendidos pelas ações e serviços prestados pela APAE de Ipira, na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme art. 42 Parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.
Unidade jurisdicionada parceira	APAE
Período vigência Início e fim	Janeiro a Dezembro de 2022
Valor R$	17.000,00
c) Valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ);	
Valor Total R$	17.000,00
Valor mensal R$	10(dez) parcelas
d) Avaliação dos resultados obtidos com a parceria:	
Demonstrativo dos indicadores pactuados com a entidade parceira (nome de identificação do indicador, fórmula de cálculo, unidade de medida, periodicidade de medição;	Não foram estabelecidos indicadores exatos na parceria, tendo em vista ser objetivos e metas qualitativas. É objetivo da parceria realizar o pagamento de profissionais, encargos trabalhistas e previdenciários, compra de material de limpeza, material de expediente e didático, combustível, aquisição de alimentos, também poderá ser utilizado os recursos para fins de manutenção e conservação do prédio, bens da instituição, serviços de terceiros e

	manutenção de terapias.
Aferição dos resultados do indicador (meta do exercício (pactuada, realizada, percentual de realização); percentual de realização da meta de exercícios anteriores;	Conforme documentação apresentada pela Entidade parceira, foi disponibilizado atendimento para pessoas com Deficiência intelectual e múltipla nas áreas de educação e assistência social, oferecendo atendimento nas áreas citadas, oferecer alimentação, profissionais, material de limpeza, material de expediente e didático, combustível, também poderá ser utilizado os recursos para fins de manutenção e conservação do prédio, bens da instituição, serviços de terceiros e manutenção de terapias.
Análise dos indicadores definidos no termo de parceria, demonstrando se os objetivos estabelecidos com a parceira foram atingidos e em que medida.	A Entidade conseguiu comprovar o alcance das metas propostas no plano de trabalho e entregou documentos comprobatórios de despesas em atendimento ao Termo de Colaboração 001/2021, cumprindo com o objeto da parceria.

Destacamos que, mesmo no ano de 2022 ainda enfrentando a pandemia e muitos desafios da área da Educação, o Município aplicou **29,09%** da receita resultante de impostos e transferências em **Educação,** não só cumprindo o mínimo estabelecido pela Constituição Federal (25%) como ultrapassando em **4,09%** o limite legal. O município aplicou **75,40 %** das receitas do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério, onde o percentual mínimo é de 70%.

Peritiba-SC., em 28 de fevereiro de 2023.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal